Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 408, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002 (*)

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 39, inciso I, da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, e ainda,

Considerando a necessidade de execução da ação "Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino", prevista na Lei Orçamentária deste exercício à conta da fonte 280 - Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados, que vem apresentando frustração; e

Considerando que o excesso de arrecadação verificado na fonte 250 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados poderá ser utilizado no atendimento da referida ação, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a modificação das fontes de recursos constantes da Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, no que concerne ao Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME GOMES DIAS

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

UNIDADE : 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — MODIFICACAO FONTES RECURSOS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									**1.173.305**
		PROJETOS							
12 364	**0041 5081**	**MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO**							**1.173.305**
12 364	0041 5081 0024	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	P	90	0	250	1.173.305
		TOTAL - FISCAL	1.173.305						
		TOTAL - SEGURIDADE	0						
		TOTAL - GERAL	1.173.305						

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II — MODIFICACAO FONTES RECURSOS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									**1.173.305**
		PROJETOS							
12 364	**0041 5081**	**MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO**							**1.173.305**
12 364	0041 5081 0024	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	P	90	0	280	1.173.305
		TOTAL - FISCAL	1.173.305						
		TOTAL - SEGURIDADE	0						
		TOTAL - GERAL	1.173.305						

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no D.O.U de 9-10-2002, Seção 1, págs. 53 a 55.
(Of. El. nº 570/gm)

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

O Presidente do INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, usando de suas atribuições e considerando que a coleta, a análise e a divulgação de estatísticas pertinentes a determinados recortes territoriais, freqüentemente demandam conhecimentos sobre as áreas das superfícies contidas pelos polígonos circundantes destes territórios, e considerando que a Diretoria de Geociências-DGC promoveu a revisão e a atualização dos valores das áreas dos Estados e dos Municípios, empregando processos computacionais que permitiram a fixação das coordenadas dos pontos que integram os perímetros dessas superfícies territoriais, a partir da consolidação do Arquivo Gráfico Municipal-AGM, resolve:

Art. 1º - Aprovar os valores constantes nas tabelas anexas, para as áreas territoriais dos Estados e Municípios Brasileiros, segundo quadro territorial vigente em 01/01/2001.

Art. 2º - Delegar ao Diretor de Geociências a emissão das certidões de valores de áreas territoriais.

Art. 3º - Atribuir à Diretoria de Geociências articulada com o Centro de Documentação e Disseminação de Informações-CDDI, a disseminação dos novos valores para as áreas territoriais.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor nesta data revogadas as disposições contrárias.

SÉRGIO BESSERMAN VIANNA

ANEXOS

MUNICÍPIO	CODMUNIC	ÁREA (km²)
RONDÔNIA		***237.576,167***
Alta Floresta d'Oeste	1100015	7.066,702
Alto Alegre dos Parecis	1100379	3.958,586
Alto Paraíso	1100403	2.651,818
Alvorada d'Oeste	1100346	3.029,190
Ariquemes	1100023	4.426,558
Buritis	1100452	3.265,739
Cabixi	1100031	1.314,355
Cacaulândia	1100601	1.961,745
Cacoal	1100049	3.792,638
Campo Novo de Rondônia	1100700	3.442,003
Candeias do Jamari	1100809	6.843,866
Castanheiras	1100908	892,839
Cerejeiras	1100056	2.783,305
Chupinguaia	1100924	5.126,675
Colorado do Oeste	1100064	1.451,058
Corumbiara	1100072	3.060,318
Costa Marques	1100080	12.722,168
Cujubim	1100940	3.864,071
Espigão d'Oeste	1100098	4.518,055
Governador Jorge Teixeira	1101005	5.067,381
Guajará-Mirim	1100106	24.855,652
Itapuã do Oeste	1101104	4.081,433
Jaru	1100114	2.944,025
Ji-Paraná	1100122	6.896,782
Machadinho d'Oeste	1100130	8.509,274
Ministro Andreazza	1101203	798,065
Mirante da Serra	1101302	1.191,882
Monte Negro	1101401	1.931,371
Nova Brasilândia d'Oeste	1100148	1.155,353
Nova Mamoré	1100338	10.071,702
Nova União	1101435	807,179
Novo Horizonte do Oeste	1100502	843,446
Ouro Preto do Oeste	1100155	1.970,151
Parecis	1101450	2.548,691
Pimenta Bueno	1100189	6.241,072
Pimenteiras do Oeste	1101468	6.014,726
Porto Velho	1100205	34.082,366
Presidente Médici	1100254	1.758,461
Primavera de Rondônia	1101476	605,698
Rio Crespo	1100262	1.717,648
Rolim de Moura	1100288	1.457,885
Santa Luzia d'Oeste	1100296	1.197,781
São Felipe d'Oeste	1101484	541,639
São Francisco do Guaporé	1101492	4.747,002
São Miguel do Guaporé	1100320	8.007,866
Seringueiras	1101500	2.251,266
Teixeirópolis	1101559	459,954
Theobroma	1101609	2.197,415
Urupá	1101708	831,865
Vale do Anari	1101757	3.135,141
Vale do Paraíso	1101807	965,377
Vilhena	1100304	11.518,929
ACRE		***152.581,388***
Acrelândia	1200013	1.574,550
Assis Brasil	1200054	2.875,915
Brasiléia	1200104	4.336,189
Bujari	1200138	3.467,681
Capixaba	1200179	1.713,412
Cruzeiro do Sul	1200203	7.924,943
Epitaciolândia	1200252	1.659,131
Feijó	1200302	24.202,027
Jordão	1200328	5.428,765
Mâncio Lima	1200336	4.672,321
Manoel Urbano	1200344	9.386,961
Marechal Thaumaturgo	1200351	7.743,828
Plácido de Castro	1200385	2.047,455
Porto Acre	1200807	2.984,643
Porto Walter	1200393	6.135,544